

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO INTERMÉDIO DE ITATIBA, **POR** SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. TRABALHO E RENDA, COM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC) ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO. CONSECUÇÃO **PARA** FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, \mathbf{EM} **REGIME** DE MÚTUA COOPERAÇÃO \mathbf{E} COM A UNIÃO DE ESFORCOS, **ENVOLVENDO** A TRANSFERÊNCIA DE **RECURSOS** EXECUÇÃO DE FINANCEIROS, **PARA** A **SERVICO** DE **ACOLHIMENTO** INSTITUCIONAL PARA ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE **CONDICÕES** RUA, **NOS TERMOS** E **ESPECIFICADOS** NO EDITAL, **EM SEUS ANEXOS** NESTE **TERMO** DE COLABORAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, Itatiba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 50.122.571/0001-77, representada por THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, MAURO DELFORNO, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11 doravante denominada apenas ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 20.004.071/0001-70, com sede na cidade de Av Luciano Consoline n.º600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205 – 1



Varzea Paulista, Estado de São Paulo, na Avenida Bertioga, nº1.345 Bl. A apto 403 Vila Tupi, neste ato representada por seu Procurdor, **AMAURY RICARDO PICCOLO**, portador da cédula de identidade RG n.º34.518.723-4 SSP/SP, e CPF n.º310.482.588-23, doravante denominada apenas **OSC**, com fundamento no artigo 2°, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram a presente parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º001/2021, na "Cláusula Segunda Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho", item 2.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º05630/2020 que ficam fazendo parte integrante desse termo.
- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº01/2021 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Aditamento são provenientes da dotação orçamentária: n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/ FMAS/ Assistência Social Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.500.0111 – Proteção Social Especial – Alta Complexidade, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/ FMAS/ Assistência Social Geral, Nota de Empenho nº4655-000, no valor de R\$ 119.198,60 (cento e dezenove mil e cento e noventa e oito reais e sessenta centavos); n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/ FMAS/ Assistência Social Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/ FMAS/ Assistência Social Geral, Nota de Empenho nº4656-000, no valor de R\$ 178.135,90 (cento e setenta e oito mil e cento e trinta e cinco reais e noventa centavos). Para o exercício de 2023 serão providenciadas novas notas de empenho no valor total de R\$ 416.268,30 (quatrocentos



e dezesseis mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º001/2021, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.
- 3.2. Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas adiante indicadas. Itatiba,

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

MAURO DELFORNO

Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):

ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO AMAURY RICARDO PICCOLO

c.) Testemunhas:

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 1):

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 2):

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 001/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º05630/2020, Edital de Chamamento Público n.º02/2021, firmado em



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO (FLS.1/2)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Itatiba Organização da sociedade civil parceira: ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 2º Aditamento

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º001/2021, na "Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho", item 2.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º05630/2020 que ficam fazendo parte integrante desse termo.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 713.602,80 (setecentos e treze mil e seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

EXERCÍCIO (1): 2022/2023

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (FLS.2/2)

Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itatiba,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 271.404.148-58

Assinatura:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: AMAURY RICARDO PICCOLO

Cargo: Procurador CPF: 310.482.588-23

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MAURO DELFORNO

Cargo: Secretário de Ação Social Trabalho e Renda

CPF: 016.602.448-11

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: AMAURY RICARDO PICCOLO

Cargo: Procurador CPF: 310.482.588-23

Assinatura:

⁽¹⁾ Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

⁽²⁾ Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.